



Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 88/6 DE 3 DE dezembro DE 1.965.--

A Camara Municipal de Barueri, decreta:-

Artigo 1º) - Passa a denominar-se "Serviço Funerario do Municipio" a atual administração do cemitério municipal.

Artigo 2º)- Ficam criados os cargos de Chefe do Serviço Funerario; Fiscal do Cemiterio; dois coveiros e um ajudante, com os vencimentos previstos em lei municipal;

Artigo 3º)- Fica criado ainda o contrato para carpinteiro, para os feitiços de caixões funerarios, que será fornecidos para os sepultamentos a preço de custes;

Artigo 4º)- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir o estoque de caixões e os artigos funerarios da empresa particular existente nesta cidade;

Artigo 5º)- Fica o Poder Executivo autorizado a organizar o serviço funerario do municipio, expedir regulamente para o carro funebre, fornecimentos de caixões e outros serviços.

Artigo 6º)- Fica o Governo do Municipio autorizado a abrir os créditos especiais necessários para o cumprimento desta lei.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada das disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Dezembro de 1.965.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Handwritten signature of Adonai de Almeida Sylos in blue ink.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

24 FEV 1966
REJEITADO EM LA DISC.

Vista vereador Decio
Olus de Barueri
14 FEV 1966
Handwritten initials and signature.

A Comissão do Finanças
e Justiça
Em 13 DEZ 1965 / 19
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 3 / Dez / 1965
Reg. n.º 484 L.º 1 Pág. 17
Handwritten signature.